



Diário Oficial

Município de Arari - Estado do Maranhão

Poder
Executivo

Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura de Arari

SECOM
IMPrensa Oficial



Palácio Municipal • Av. Dr. João da Silva Lima, S/N • Centro • Arari • CEP 65.480-000 • Tel. 98 3453-1140

www.arari.ma.gov.br/diario

Ano XII • Número 006 • Arari, terça-feira, 9 de janeiro de 2024 • Edição regular • 3 página(s)

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI.....	1
CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO - GAPRE.....	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECTUR.....	1
RESOLUÇÃO Nº 03/2024.....	1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

PORTARIA Nº 001/2024 – GAPRE

O **PREFEITO DE ARARI-MA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do art. 65 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para compor o **CONSELHO TUTELAR DE ARARI-MA**, para o quadriênio 2024/2027, em conformidade com Lei Municipal nº 113/2022, os seguintes membros:

CONSELHEIROS TUTELARES - GESTÃO 2024-2027

- 1 - FRANCISCO HÉLIO PASSOS VIEIRA - (RG nº 000019834394-9/ CPF Nº 740.751.793-20)
- 2 - POLIANA DE JESUS SANTANA BOGÉA - (RG nº 000073656797-6/ CPF Nº 827.014.233-68)
- 3 - ISMAEL DE JESUS GAMA DA CUNHA - (RG nº 000040549395-9/ CPF Nº 765.597.183-87)
- 4 - RAQUEL SOEIRO PESTANA – (RG nº 049123862013-5/ CPF Nº 615.111.403-56)
- 5 - EDINALVA DE JESUS FERNANDES PEREIRA - (RG nº 000089507298-0/ CPF Nº 890.880.263-00)

SUPLENTES - GESTÃO 2024-2027

- 1 – KARIANE FERREIRA DE MATOS - (RG nº 055882772015-5/ CPF Nº 621.539.523-44)
- 2 – MARIA DOMINGAS FERREIRA DO NASCIMENTO - (RG nº 016950752001/ CPF Nº 040.585.903-19)
- 3 – LEANDRO PAOZINHO BARROS - (RG nº 043702252011-1/ CPF Nº 066.973.013-09)
- 4 – ERILENE DE JESUS RODRIGUES BATALHA - (RG nº 042131862011-5/ CPF Nº 608.103.343-05)
- 5 – ELIZÂNGELA DA SILVA DOS SANTOS- (RG nº 050552482013-5/ CPF Nº 008.492.532-92)

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARARI, ESTADO DO MARANHÃO,
EM 04 DE JANEIRO DE 2024.

RUI FERNANDES RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECTUR

RESOLUÇÃO Nº 03/2024

Arari-MA, 08 de janeiro de 2024.

O **SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO DE ARARI**, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar o resultado pós recursos do **Edital Nº 01 Lei Paulo Gustavo/2023. Premiação de vídeos de bolso com o olhar voltado para os saberes e fazeres da cultura em Arari.**

Art. 2ª – Vídeos de bolso amadores.

Abgail Ferreira Nascimento
Adriane Santos Barbosa
Adriano Santos
Ana Rita Lopes
Antônio José da Silva
Antônio Natanael de Moraes Fernandes
Aquiel Mendes Muniz
Auristela Maria Rodrigues Brito
Carlos Eduardo Mendes Cruz
Cleudivan de Jesus Costa
Daniel Moreno Rodrigues
Diarlisson Mateus dos Reis da Silva
Diego Alexsandro Vieira
Eleyenne Fernandes Araújo
Elismar de Jesus Cruz
Elizandra de Jesus Freire Santos
Emilayne de Jesus Rodrigues
Flaviane Câmara Santos



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://www.arari.ma.gov.br/diario> - Código de busca: DOM24122122023

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Diário Oficial

Município de Arari - Estado do Maranhão

Imprensa Oficial • Ano XII • Número 006 • Arari, terça-feira, 9 de janeiro de 2024 • Edição regular

Francisco de Assis da Silva Lopes
Gilvan dos Santos
Gilvan Dutra Mendes
Guilherme Ericeira Oliveira
Itevalda Machado da Silva
Jessica Fiama da Costa
José Benedito Pereira Bogea
José Evangelista Costa Muniz
Jose Raimundo Paosinho da Silva Filho
Josenilde de Almeida Pestana
Kleonardo de Jesus Santos Fernandes
Kleres Diniz Correa
Luis Bogea Maciel
Manoel de Jesus da Costa
Manoel de Jesus Martins Cabral
Manoel de Jesus Sanches
Maria Cristina dos Santos Sena
Maria da Paz Pereira Correa
Maria de Nazaré Pereira Bogea
Mayron Santos Silva
Nábio dos Santos Colins
Newton de Jesus das Neves Barbosa
Rafael de Ribamar Rodrigues da Cruz
Rafael Henrique Ribeiro Fernandes
Raynan Moura Nunes
Romilson Fredson Cardoso Sena
Rosana Maria Chaves Fernandes
Sandro Oliveira Ferreira
Sebastião Tarcisio Pinheiro Gaspar
Silvana Barros Sampaio
Thiarlisson de Ribamar Vieira Correa
Valdilene Gomes Guimaraes

Art. 3ª – Vídeos de bolso profissionais.

Antônio Carlos Santos Costa. A.C Santos Costa
Nelson Chaves Sousa. NC Áudio Sonorização

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Arari, 08 de janeiro de 2024.

AILTON BARROS

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

EXERÇA SUA CIDADANIA E FAVOREÇA O CONTROLE SOCIAL DA ADMINISTRAÇÃO DO SEU MUNICÍPIO
ACOMPANHE AS AÇÕES E ATOS OFICIAIS DO GOVERNO MUNICIPAL EM NOSSO SITE ARARI.MA.GOV.BR
Informações institucionais – Agência de Notícias - Diário Oficial do Município - Transparência Municipal - Licitações e Contratos
Legislação Municipal - Links de serviços a servidores, empresas e ao cidadão – Dados gerais sobre o município de Arari





Diário Oficial

Município de Arari - Estado do Maranhão

Instituído pela Lei Municipal Nº 008, de 28 de agosto de 2013
Regulamentado pelo Decreto Nº 013, de 28 de agosto de 2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI – CNPJ 06.242.846/0001-14

Gabinete do Prefeito

Departamento de Comunicação

Av. Dr. João da Silva Lima Nº 2, Centro, CEP 65.480-000 – Arari / MA

Rui Fernandes Ribeiro Filho Prefeito Municipal

Raimundo de Jesus Silva Sousa Vice-prefeito Municipal

João da Conceição Brito Sousa Chefe de Gabinete do Prefeito

José Francisco Martins Pereira Diretor de Departamento de Comunicação

João Batista Ericeira Silva das Mercês Jornalista SRT nº 1985/MA

Chefe de Divisão de Imprensa Oficial

Rodilson Silva Araújo Procurador geral do Município

José Cleilson Fernandes Jornalista SRT nº 1787/MA

Editor do Diário Oficial do Município

Gabrielle de Jesus Gama Bastos Colaboradora

Luccas Carvalho Prazeres Colaborador

diario@arari.ma.gov.br - (98) 3453-1140

Código verificador de autenticidade



DOM00609012024



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento contém carimbo de tempo como selo que atesta a data e a hora exatas em que foi criado e/ou recebeu a assinatura digital.

